



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 031/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, Fiscal Sanitário, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente a seguinte categoria funcional:

CATEGORIA FUNCIONAL:	Nº. DE CONTRATOS
Fiscal Sanitário	01

Art. 2º. As contratações de que trata esta Lei vigorarão pelo período necessário para atender ao interesse público, limitado a 12 (doze) meses, podendo ser rescindidas no caso de serem nomeados servidores efetivos para desempenhar funções equivalentes ou no caso de alguma ocorrência que o permita.

Art. 3º. A habilitação, o vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições dos contratados serão de acordo com o estabelecido na legislação municipal, obedecidas as normas previstas no Plano de Carreira e o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 4º. As contratações previstas nesta lei, serão de natureza administrativa, vinculadas ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal N.º 1.533, de 22 de julho de 2003.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignada à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis: O Projeto de Lei, que ora submetemos a apreciação desta Casa Legislativa, tem por objetivo solicitar autorização para que o Poder Executivo Municipal realize contratação temporária de profissionais, através de Processo Seletivo Simplificado, para a categoria funcional de Fiscal Sanitário.

A contratação, em caráter excepcional, para a categoria funcional de Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

Sanitário, visa suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em decorrência da demanda causada pela Pandemia COVID-19 e para atender determinação de instâncias superiores em que os municípios deverão promover a fiscalização, pelos órgãos municipais responsáveis, acerca do cumprimento das proibições e das determinações estabelecidas no enfrentamento da Pandemia.

A contratação ora proposta se dá em virtude da necessidade de substituir a servidora contratada Katiane Dalanhol que rescindiu seu contrato com o município.

Assim, considerando a inexistência de candidatos aprovados em Concurso para serem efetivado no referido cargo se faz essencial a contratação temporária e excepcional até que perdure a necessidade ou que seja realizado novo Concurso Público.

As contratações seguirão a ordem de classificação de candidatos selecionados em processo seletivo simplificado.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAICO SERAFINI BETTO

Prefeito Municipal de Vila Maria